



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030 e-mail:
prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



3º TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0017/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SANTA RITA, Nº: 143 - CENTRO PERDIGÃO/MG, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE HOSPEDAGEM DE ESTUDANTES DE MEDICINA EM PERÍODO DE ESTÁGIO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ nº: 18.301.051/0001-19, CEP 35.545-000, representado por seu Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF nº 034.582.766-02.

CONTRATADO: **ELENA MARIA BRANDÃO**, inscrita no CPF sob o nº: XXX.458.196-XX, domiciliada e residente em Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 00017/2022 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 30 de junho de 2025 até **30 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SANTA RITA, Nº 143 - CENTRO PERDIGÃO/MG, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE HOSPEDAGEM DE ESTUDANTES DE MEDICINA EM PERÍODO DE ESTÁGIO.	MÊS	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00					

1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030 e-mail:
prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 0017/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTES DE RECURSO
10.301.1003.2130 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO INTERNATO RURAL.	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	383	1.500

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Perdigo/MG, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF: 034.582.766-02
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELENA MARIA BRANDÃO
CPF: XXX.458.196-XX
LOCADOR

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____